

Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR Médio Norte Matogrossense, Nº 042 de 28 de Novembro de 2018

Dispõe sobre a Aprovação da Programação de Ações de Vigilância Sanitária conforme Subanexo VI da RESOLUÇÃO CIB/MT Nº46 de 14 de junho de 2018 com vigência anual para o município de Tangará da Serra, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I.** O princípio da descentralização político-administrativa, previsto na Constituição Federal e na Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;
- II.** A Lei Federal n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências;
- III.** A Lei Estadual n.º 7.110, de 10 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a promoção, proteção e preservação da saúde individual e coletiva no Estado do Mato Grosso e dá outras providências;
- VI.** A Lei Estadual n.º 9.506, de 21 de fevereiro de 2011, que altera e acrescenta dispositivo à Lei n.º 7.110, de 10 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a promoção, proteção e preservação da saúde individual e coletiva no Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;
- V.** O Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;
- VI.** A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite n.º. 04 de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);
- VII.** As competências de Estados e Municípios definidos nos Artigos 9 e 11 respectivamente, da Portaria GM/MS n.º 1.378, de 09 de julho de 2013, que regulamenta responsabilidades e define diretrizes para a execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- VIII.** Resolução da Diretoria Colegiada n.º 153, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre a Classificação do Grau de Risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências;
- IX.** Instrução normativa n.º 16, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) classificadas por grau de risco para fins de licenciamento sanitário;

X. Resolução da Diretoria Colegiada n.º 207, de 3 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS);

XI. A necessidade de definição de responsabilidades sanitárias e organização do Sistema de Vigilância Sanitária do Estado do Mato Grosso (SEVISA-MT);

XII. A Resolução CIB/MT N°46 de 14 de junho de 2018. Aprova o Regulamento Técnico que estabelece critérios e parâmetros relativos à organização e estruturação dos serviços municipais de Vigilância Sanitária para o processo de descentralização e define responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso;

XIII. A Resolução CIB/MT N° 47 de 14 de junho de 2018, regulamenta o repasse de recursos financeiros estaduais destinados ao fortalecimento do processo de descentralização das ações de Vigilância Sanitária aos municípios do Estado de Mato Grosso

XIV. A Resolução N° 011/2018, de 12 de novembro de 2018, do Conselho Municipal Saúde de Tangará da Serra que aprova o Plano de descentralização das ações de Vigilância Sanitária aos município de Tangará da Serra – MT.

XV. O Parecer Técnico N°003./2018/VISA/ERS/SES/MT, de 14 de novembro de 2018.

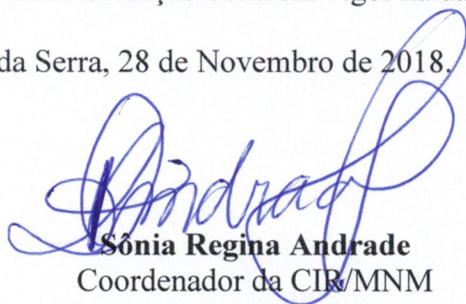
RESOLVE:

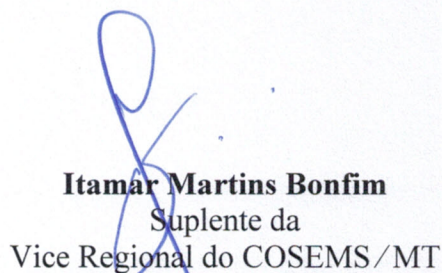
Art. 1º - Aprovar a Programação de Ações de Vigilância Sanitária na forma do subanexo VI da Resolução CIB/MT N°46 de 14 de junho de 2018, que estabelece critérios e parâmetros relativos à organização e estruturação e reestruturação dos serviços de Vigilância Sanitária para o processo de Descentralização município de **Tangará da Serra**, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - A Programação de Ações de Vigilância Sanitária tem vigência anual a partir da data da aprovação desta resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Tangará da Serra, 28 de Novembro de 2018.


Sônia Regina Andrade
Coordenador da CIR/MNM


Itamar Martins Bonfim
Suplente da
Vice Regional do COSEMS/MT

Parecer Técnico N°003/2018/VISA/ERS/SES/MT

Município: TANGARA DA SERRA

Prefeito: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Secretário de Saúde: ITAMAR MARTINS BONFIM

Responsável pela Vigilância Sanitária: EDVALDO CARNAUBA DE AMORIM

Endereço da Vigilância Sanitária: AVENIDA BRASIL, Nº 50-W - CENTRO

CEP: 78300-000

Telefone fixo e celular: (65) 3311-4849 (65) 98472-3262

CNPJ do Fundo Municipal de Saúde: 11.381.496/0001-07

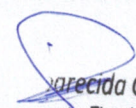
Conforme previsto no §6º do Art. 22 do Regulamento Técnico para a Descentralização das Ações de Vigilância Sanitária no estado de Mato Grosso, anexo à Resolução CIB N.º 46 de 14/06/2018, o município **TANGARA DA SERRA**, apresentou todos os documentos listados no Subanexo I para o Processo de Estruturação e Reestruturação da Vigilância Sanitária Municipal, conforme orientação constante do Regulamento Técnico mencionado acima e de acordo com o Checklist anexo.

A Programação de Ações de Vigilância Sanitária (Subanexo VI) reflete sua intenção de estruturar e reestruturar seu serviço de Vigilância Sanitária Municipal e será instrumento de monitoramento do andamento do processo local.

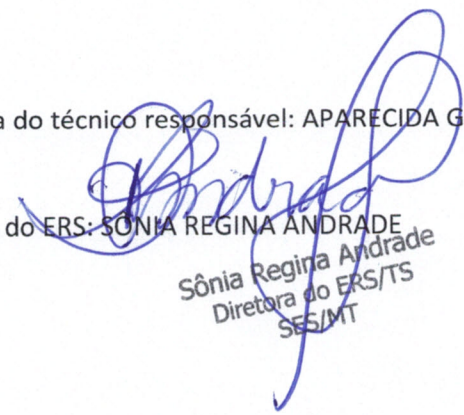
Diante do exposto o município cumpriu todos os requisitos para a etapa de estruturação e/ou reestruturação do processo de descentralização das Ações de VISA e está apto ao recebimento do recurso destinado a esse fim.

TANGARA DA SERRA 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Nome e assinatura do técnico responsável: APARECIDA GRACIETE FURLAN DA COSTA


Aparecida Graciete F. Costa
Fiscal Sanitário - ERS/TS
Matrícula 96535

De acordo Diretor do ERS: SÔNIA REGINA ANDRADE


Sônia Regina Andrade
Diretora do ERS/TS
SES/MT

**CHECKLIST DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À REGULARIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
NO PROCESSO DE ESTRUTURAÇÃO OU REESTRUTURAÇÃO DESCENTRALIZAÇÃO
DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

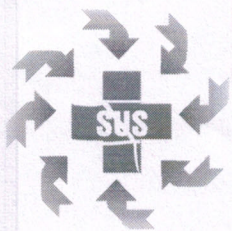
Município: TANGARA DA SERRA

Data: 14/11/2018

Nome do Técnico responsável pela Análise: APARECIDA GRACIETE FURLAN DA COSTA

SUBANEXO II completamente preenchido, assinado e sem rasuras	(X) SIM	() NÃO
SUBANEXO III completamente preenchido, assinado e sem rasuras (enviar ao nível central para assinatura)	(X) SIM	() NÃO
SUBANEXO VI completo, assinado e sem rasuras, aprovado pelo no CMS e CIR	(X) SIM	() NÃO
Cópia do comprovante de agência bancária e número de conta corrente específica para repasse do recurso financeiro estadual da Visa (enviar ao nível central)	(X) SIM	() NÃO
Cópia do ato legal que designa os servidores da Vigilância Sanitária a exercer o poder de polícia administrativa	(X) SIM	() NÃO

Aparecida Graciete F. Costa
Agente Fiscal Sanitário - ERS/TS
Matrícula 96535



CMS

Conselho Municipal de Saúde

Telefone: 3311-9669 ou 93245790

Avenida Brasil, 2351-N – Jardim Europa. CEP: 78300-000 - Tangará da Serra/MT.

Resolução nº 011/2018/CMS – Tangará da Serra – MT.

Dispõe sobre apreciação e aprovação do Plano de Trabalho da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Tangará da Serra – MT.

Considerando a Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde que orienta a instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e que em sua quinta diretriz descreve as competências do Conselho de Saúde, incluindo no tópico “IX – deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos”.

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde – Tangará da Serra/ MT, realizada no dia 06 de novembro de 2018.

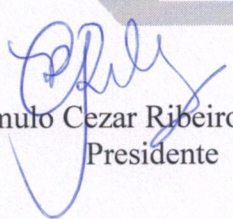
Resolve:

Art. 1º - Aprova o Plano de Ação de Vigilância Sanitária referente ao ano 2018 da Secretaria Municipal de Saúde de Tangará da Serra.

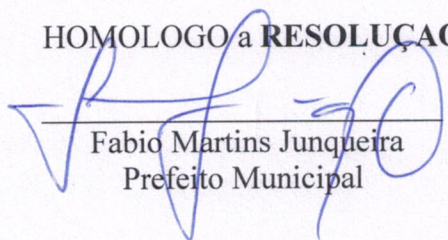
Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação e será fixada no local de costume.

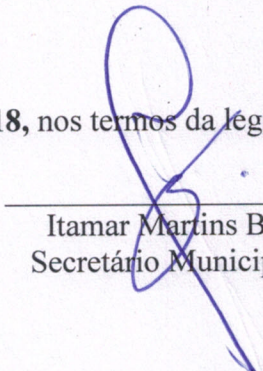
Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Tangará da Serra - MT, 12 de novembro de 2018.


Rômulo Cezar Ribeiro da Silva
Presidente

HOMOLOGO a RESOLUÇÃO CMS Nº 011/2018, nos termos da legislação vigente.


Fabio Martins Junqueira
Prefeito Municipal


Itamar Martins Bonfim
Secretário Municipal de Saúde

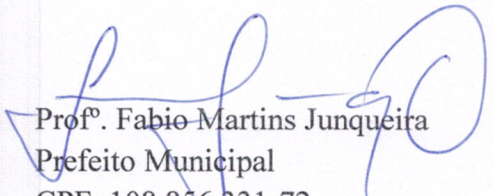


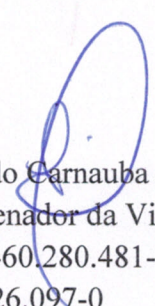
**ESTADO DE MATO GROSSO
PRFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TANGARA DA SERRA - MT**

**TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTRUTURAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**

O município de Tangara da Serra, CNPJ 03.788.239/0001-66, Código do IBGE 510795, representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Itamar Martins Bonfim, vem manifestar o compromisso em estruturar ou reestruturar o serviço de Vigilância Sanitária conforme definido Regulamento Técnico, anexo a Resolução CIB/MT nº 46, de 14 de junho de 2018 e utilizar os recursos financeiros repassados pelo Estado para a finalidade proposta.

Tangará da Serra, 09 de Novembro de 2018.


Prof. Fabio Martins Junqueira
Prefeito Municipal
CPF: 108.856.331-72
RG: 022.5967-2


Edvaldo Carnauba de Amorim
Coordenador da Vigilância Sanitária
CPF: 460.280.481-00
RG: 426.097-0


Itamar Martins Bonfim
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 346.375.591-20
RG: 344.711



ESTADO DE MATO GROSSO
PRFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TANGARA DA SERRA - MT

CADASTRO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Dados de Identificação:

Município: Tangará da Serra

Prefeito: Fábio Martins Junqueira

Secretário Municipal de Saúde: Itamar Martins Bonfim

Responsável pela Vigilância Sanitária: Edvaldo Carnauba de Amorim

Nome do Cargo do Responsável pela Vigilância Sanitária: Coordenador da Vigilância Sanitária

Endereço da Secretaria Municipal de Saúde: Av. Brasil nº 2351-N – Jardim Europa

Endereço da Vigilância Sanitária: Avenida Brasil nº 50-W – Centro

Telefone Fixo: (65) 3311-4849

Telefone Móvel: (65) 9 8472-3262

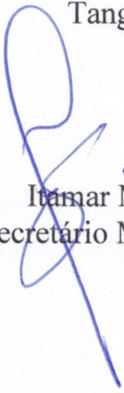
E-mail: visa@tangaradaserra.mt.gov.br

CNPJ da Prefeitura: 03.788.239/0001-66

CNPJ do Fundo Municipal de Saúde: 11.381.496/0001-07

População (IBGE): 101.764

Tangará da Serra, 09 de Novembro de 2018.


Itamar Martins Bonfim
Secretário Municipal de Saúde

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 7138-2
Conta corrente 8810-2 FUNDO M S VIG SANITARIA
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt.	Dt.	Histórico	Documento	Valor RS	Saldo
		movimento balancete			0,00
21/09/2018		Saldo Anterior			0,00
		Saldo			0,00
		Juros			31/10/2018
		Data de Debito de Juros			0,00
		IOF			01/11/2018
		Data de Debito de IOF			
		Saldo de fundos de investimento			10.007,06
		S PUBLICO SUPREMO			

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J3020294 TATIANE GARCIA DAVILA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Brasil n°. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT
CEP. 78.300.000 - Fone (065) 3311-4800



OFÍCIO N° 123/SMS/2018

DATA: 13/11/2018

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
TANGARÁ DA SERRA

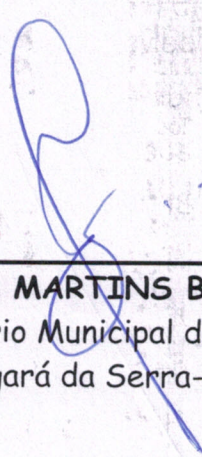
PARA: ERS TANGARÁ DA SERRA
SONIA REGINA ANDRADE

Prezada Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, venho mui respeitosamente á presença de vossa senhoria, solicitar a inclusão de pauta para a **8ª Reunião Ordinária da CIR-** Comissão Intergestores Médio Norte Matogrossense do ano de 2018 agendada para a data de 21 de novembro de 2018, conforme abaixo:

- Programação Anual de Ações de Vigilância Sanitária, com Resolução n.º 011/2018 – CMS, Termo de Compromisso para Estruturação e Reestruturação dos Serviços de Vigilância Sanitária Municipal, Cadastro do Serviço de Vigilância Sanitária Municipal e Extrato Conta Corrente da VISA Municipal.
- Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde – PMEPS 2018-2020, com Resolução n.º 012/2018 CMS anexa.

Atenciosamente,



ITAMAR MARTINS BONFIM
Secretário Municipal de Saúde
Tangará da Serra-MT

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE TANGARÁ DA SERRA	
Número Protocolo	1151
Data	13/11/18
Recebido por	